



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 625

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000085 24/0067
SECRETARIA J.C. LOURENÇO

EMENTA: -

" AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRENO NO VALOR DE CR\$ 70.000.000,00, PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA PRÓPRIA a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição, por desapropriação amigável ou judicial, de uma área de terreno até o valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) destinada à construção da Casa Própria a ser construída no Município, através da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR.

§ Único - A área a ser desapropriada, deverá ser submetida à apreciação do Legislativo Municipal, antes da execução da medida.

Artigo 2º - A Casa Própria a ser construída obedecerá o padrão adotado pelo Banco Nacional de Habitação.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 1965

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Delib. e Expediente
Lemb 625 | 051 | [assinatura]

a) Dr. João Paulo Pio de Abreu
- Prefeito Municipal -

AUTOR: Mensagem nº 44